

OFÍCIO N° 241/2020/ATeCC

Ref.: CC n° 710446/2018

São Paulo, 24 de julho de 2020.

A Sua Excelência


Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP** n° 828/2018, referente ao Projeto de lei n° 197/2018, que classifica **Suzanápolis** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Parecer GAMT** n° 057/2020, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI
Dirigente da Assessoria Técnica
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 197, de 2018
OBJETO: Classifica Suzanópolis Município de Interesse Turístico

São Paulo, 28 de abril de 2020

PARECER GAMT Nº 057/2020

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Suzanópolis**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda pela prefeitura em parceria uma escola estadual com a aplicação de 500 questionários de janeiro a dezembro de 2017 em eventos e atrativos. O GAMT solicita especificar as datas de aplicação dos questionários para verificar possíveis inconsistências. De todo modo o perfil de demonstrou que 72% são oriundos da região de Pereira Barreto, 44% utilizam carro e significativos 24% van e ônibus fretado e 28% ficam apenas algumas horas no município. **Atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 2 (duas) UBS e atendimento médico 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem - indicou a existência de 1 (um) meio de hospedagem com 7 (sete) Unidades Habitacionais – UH's e 21 leitos considerado muito restrito. O GAMT solicita fotos (internas e externas) dos estabelecimentos e da hospedagem no município e no entorno. **Não atendeu ao requisito**

Serviços de Alimentação – Informou a existência de 4 (quatro) serviços de alimentação e capacidade para 160 pessoas. Todavia a necessidade de mais fotos (internas e externas) dos locais, impediram o GAMT de uma conclusão satisfatória da análise. **Não atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, mas não especificou dias e horários de funcionamento e o site da prefeitura apresente mais e melhores informações aos turistas. **Atendeu parcialmente ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 99,73% dos domicílios atendidos com abastecimento de água e 99,73% no que se refere à coleta de resíduos sólidos.

V - Atrativos Turísticos

Apesar de terem sido apresentados alguns recursos turísticos, como cascata jacutinga e Fazenda Tapir, os mesmos não foram considerados expressivos atrativos turísticos sendo que o GAMT definiu que **não atende ao requisito**.

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 948/2017, com diagnóstico, análise SWOT, prognóstico e plano de ações, **atendendo ao requisito**.

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 1133/2020 de caráter deliberativo e consultivo, com as atas registradas necessárias ao pleito, **atendendo ao requisito**.

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Suzanópolis** não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o GT MIT **manifesta-se contrário à aprovação do PL 197/2018** para obter o título de Município de Interesse Turístico MIT.

Jarbas Favoretto

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos – GAMT